



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CGC: 01.816.269/0001-60

LEI Nº 022/97.

DEFINE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, PARA APLICAÇÃO DO FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FIXA OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica aprovada a tabela de cargos e Salários, para o Quadro de cargos efetivos do Magistério Público, da Prefeitura Municipal de Davinópolis, a ser aplicada com os recursos do Fundo de Valorização do magistério, na forma do Anexo I a presente Lei.

Artigo 2º) - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, o Centro Permanente de Capacitação e Aperfeiçoamento do Magistério.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias já especificadas na Lei de Orçamento.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor, na data de publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1.997.


DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
DAVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS PARA 25 H. OS RECURSOS VIRÃO DO FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, COM CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Anexo -I

NIVEL	A	B	C	D	E
I	245,00	251,00	257,00	264,00	271,00
II	281,00	285,00	292,00	299,00	307,00
III	315,00	323,00	331,00	339,00	348,00
IV	356,00	365,00	374,00	384,00	393,00